



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA Nº 1701, DE 10 DE JANEIRO DE 2016.

**“Nomeia Membros do Conselho Tutelar
de Canudos do Vale e dá outras
providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 572/10, de 14 de Dezembro de 2010, Nomeia os Membros do Conselho Tutelar do Município de Canudos do Vale, abaixo nominados, conferindo-lhe as atribuições aludidas no artigo 25, da supracitada Lei.

CONSELHEIROS TITULARES:

Cristina Taisa Lucca – CPF nº 031.035.300-99

Joselaine Lurdes Girardi – CPF nº 020.382.010-05

Marisa Almeida Bianchetti – CPF nº 720.365.080-49

Neiva Teresinha Primaz – CPF nº 555.127.040-87

Simone Cristina de Abreu Grooders – CPF nº 008.682.620-48

Os conselheiros tutelares estarão sujeitos a uma carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais.

O mandato dos membros do Conselho é de 04 (quatro) anos.

Os membros do Conselho Tutelar receberão, a título de remuneração, gratificação mensal equivalente a 1,05 (uma vírgula zero cinco) vezes o Padrão Básico de Referência Salarial fixado para os Servidores do Município, sendo obrigatoriamente revisada nas mesmas datas e nos mesmos índices em que ocorrerem as revisões dos vencimentos dos servidores e empregados municipais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 10 de Janeiro de 2016.**

**VILSON PEDRO SCHMIDT
Prefeito em Exercício**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento